



LEI Nº 216 de 04 de Setembro de 2002.

“Dá nome ao Centro Municipal de
Educação Infantil”

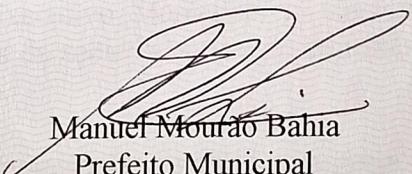
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Praça José de Faria Leite, nesta cidade, será denominado “**Centro Municipal de Educação Infantil José Bahia Gontijo**”.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 04 de Setembro de 2002.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal